



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DR
Auo

PROPOSTA N.º 57 /2026

Assunto: Transferência de Recursos para a Junta de Freguesia de Bensafrim

Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para as freguesias em diversos domínios, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Considerando que a concretização da transferência de competências decorrente do aludido diploma legal preconiza a afirmação do seu papel como pólo essencial da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, procurando também contribuir para o desenvolvimento das regiões mais periféricas e do interior, assegurando assim uma maior coesão territorial;

Considerando que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

Considerando que por deliberação de Câmara de 06 de maio de 2026, foi aprovada a Transferência de Recursos Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Junta de Freguesia de Bensafrim, a qual vai ser aprovada pela Assembleia Municipal a 22 de junho de 2026;

Considerando que existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Junta de Freguesia de Bensafrim para o ano de 2027, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à aprovação do Auto de Transferência de Recursos para 2027;



JUNTA DE FREGUESIAS DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 12 de maio de 2026.

Proposta N.º 57/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

unânime

Sede da Junta de Freguesia, aos 12 de maio de 2026

PP

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira

Carlos Miguel dos Santos Vieira